USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 1º.11.2016

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Ao primeiro dia de novembro de dois mil e dezesseis, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a presença dos membros titulares Professores Doutores: Dante Pinheiro Martinelli, Frederico Pereira Brandini, José Roberto Castilho Piqueira, Laerte Sodré Júnior e Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado. Presente também, o Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Marcelo Dottori, Coordenador da CODAGE, o Senhor Peter Greiner Junior, Diretor do Departamento de Finanças, o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico da CODAGE e o Senhor Antonio Felix Duarte, Assistente Técnico da Controladoria Geral. Ausente o representante discente Sr. Gabriel Maurílio Colombo de Freitas. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, agradecendo a presença do Prof. Dr. José Roberto Drugowich e do Vice-Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan. A seguir, o Vice-Reitor passa a expor o cenário do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PIDV, informando que o programa atenderá 45% do público alvo, servidores com mais de 55 anos de idade e pelo menos 20 anos de serviço, e que há mais 1057 servidores inscritos entre público alvo e público geral. Prosseguindo, o Prof. Vahan apresenta o impacto financeiro para atendimento do total de inscritos e solicita a análise da COP. A seguir, o Prof. Marcelo Dottori apresenta o cenário econômico para subsidiar a análise da Comissão. Após amplos debates, a **COP** com base nos dados apresentados pela CODAGE manifesta-se favorável à ampliação do número de servidores técnicos e administrativos celetistas, contemplados no Programa de Incentivo à Demissão Voluntária de 2016. Após discussões sobre o alcance dessa ampliação, se restrita ao público alvo (grupo com idade entre 55 e 72 anos e com, pelo menos, 20 anos de efetivo exercício na USP) ou contemplando o público geral, a Comissão manifesta-se pelo atendimento da totalidade dos inscritos. Finalmente, considerando a eventualidade de o Conselho Universitário não concordar com o atendimento da totalidade dos inscritos, a COP recomenda vivamente a ampliação do PIDV 2016 para alcançar, pelo menos, o público alvo. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. A seguir, o Vice-Reitor retira-se do plenário. Ato contínuo, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 27.09.2016. Nesta oportunidade, o Conselheiro Dante Pinheiro Martinelli abstém-se de votar, uma vez que não estava presente à referida reunião. A seguir, a ata é aprovada por cinco votos. Ato contínuo passa-se à **PARTE II - ORDEM DO DIA** - **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS** - **1 - PROCESSO 2016.1.11310.1.1 - USP** - Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos, objetivando a ampla cooperação entre as partes, visando desenvolver pesquisa, acordada com mútuo interesse, que tenha por fim a produção de instrumentos técnicos-científicos que sirvam de base para a atuação do Ministério Público, bem como a organização e realização de cursos, seminários, congressos, simpósios e congêneres. **2 - PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP** - Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão

Preto, objetivando alterar a Cláusula Sexta - Recursos Financeiros e a Cláusula Onze - Vigência do referido Contrato. **3 - PROCESSO 2013.1.19081.1.9 - PRP** - Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, objetivando a prorrogação da vigência do referido Acordo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como convalido as atividades desenvolvidas. **4 - PROCESSO 2016.1.918.74.9 - FZEA** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 137.993,80 para atender diversos compromissos e licitações. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **5 - PROCESSO 2016.1.479.19.2 - PUSP-FC** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 71.602,79 para liquidar parte dos custos vinculados ao Restaurante e utilizar em diversas outras despesas do exercício. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **6 - PROCESSO 2016.1.1631.5.2 - FM** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 82.526,00 para atender parte das despesas contratuais relativas ao exercício de 2016. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **7 - PROCESSO 2016.1.20933.1.8 - USP** - Recebimento pelo Centro Interunidade História da Ciência, da doação constante nos autos, feita pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP. **8 - PROCESSO 2016.1.537.76.1 - IFSC** - Recebimento pelo Instituto de Física de São Carlos, da doação do valor de US$ 120,000.00, feita pela *Air Force Office of Scientific Research*, para execução do projeto de pesquisa intitulado "Absorção de Dois Fótons com Controle de Polarização em Compostos Quiriais", nos termos do parecer da Procuradoria Geral. **9 - PROCESSO 2016.1.512.41.6 - IB** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 128.692,55 para realização de atividades didáticas em disciplinas de pós-graduação. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **10 - PROCESSO 2016.1.2301.11.0 - ESALQ** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 585.000,00 para aquisição de computadores e ar condicionado para laboratórios e salas de aulas. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **11 - PROCESSO 2014.1.1320.3.9 - EP** - Acordo de Projeto celebrado entre a USP, a FUSP e The Boeing Company, objetivando a execução do Projeto intitulado "Aplicações dos Vidros Metálicos no Setor Aeroespacial - Otimização da Capacidade de Formação de Vidro e Produção de Vidros Metálicos Suscetíveis a Deformação Plástica". **12 - PROCESSO 2016.1.1166.27.9 - ECA** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 70.000,00 para reforço do empenho do Contrato de Serviços Terceirizados 10/2016. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **13 - PROCESSO 2013.1.1033.22.5 - EERP** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 78/2014 celebrado entre a USP e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio. **14 - PROCESSO 2008.1.1281.17.7 - FMRP** - Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 1637/2008 celebrado entre a USP/FMRP e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde,

objetivando prorrogar por mais doze meses o prazo do referido Convênio. **15 - PROCESSO 2015.1.1118.1.0 - USP** - Novo Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a USP e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, alterando o cronograma de desembolso, bem como o valor das bolsas oferecidas, passando o total do plano de aplicação de R$ 17.588.366,40 para R$ 21.035.707,20. **16 - PROCESSO 2016.1.535.75.0 - IQSC** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 68.454,00 para atender necessidades imediatas da Unidade. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **17 - PROCESSO 2016.1.1295.3.6 - EP** - Convênio Nº 826747 celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando construção de Unidade do Complexo Produtivo da Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **18 - PROCESSO 2016.1.776.44.8 - IGc** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 122.003,29 para prorrogação do contrato mantido com a empresa Pluri Serviços Ltda. - Serviços de Limpeza. - **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **19 - PROCESSO 2016.1.1004.42.2 - ICB** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 174.493,27 para atender parte das despesas contratuais relativas ao exercício de 2016. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **20 - PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP** - Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando alterar a Cláusula Sexta - Recursos Financeiros e a Cláusula Onze - Vigência do referido Contrato. **21 - PROCESSO 2015.1.70.84.6 - STI** - 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por meio de sua Unidade Administrativa Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, objetivando prorrogar o prazo do referido Convênio por mais 12 (doze) meses. **22 - PROCESSO 2016.1.1570.3.7 - EP** - Convênio celebrado entre a USP/EP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - EAD. **23 - PROCESSO 2016.1.23845.1.2 - PRP** - Convênio celebrado entre a USP/PRP e a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, objetivando o acesso às informações constantes do cadastro de empresas e empresários constituídos no Estado de São Paulo, a fim de mapear os egressos da Universidade de São Paulo que tenham constituído empresas ou atuem como empresários individuais, e assim enriquecer a formação de novas gerações de estudantes e estimular o empreendedorismo, bem como ensejar pesquisas que avancem na compreensão do fenômeno do empreendedorismo sob o prisma da formação universitária e que contribuam para aprimorar a elaboração e execução de políticas públicas de estímulo à inovação no Brasil. **24 - PROTOCOLADO 2016.5.70.84.4 - STI** - Recebimento pela Superintendência de Tecnologia da Informação, da doação constante nos autos, feita pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, nos termos da legislação vigente. Aprovado *"ad referendum"*. **25 - PROCESSO 2016.1.569.14.0 - IAG** - Solicita

remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 35.000,00 para contratação de prestação de serviços diversos, aquisição de equipamentos e material de consumo para manutenção das atividades administrativas entre o encerramento do exercício e a abertura do orçamento em 2017. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **26 - PROCESSO 2016.1.289.49.0 - PUSP-C** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 400.000,00 para efetuar as reservas de forma mais fidedigna ao aprovado no Plano de Obras 2015-2017. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **27 - PROCESSO 2016.1.26544.1.3 - IEB** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 12.268,58 para reforço do Contrato referente ao serviço de limpeza do prédio do IEB-Colmeias. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **28 - PROCESSO 2015.1.946.55.5 - ICMC** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 58.411,68 para prosseguimento à adequação das instalações e do sistema de controle eletrônico de acesso aos módulos de containers para os Laboratórios de Pesquisa do ICMC na Área 2 do *Campus* de São Carlos. O Vice-Reitor aprova o remanejamento entre alíneas, dentre os recursos já concedidos. Aprovado *"ad referendum"* os remanejamentos conforme solicitado. **29 - PROCESSO 2016.1.1824.3.9 - EP** - Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre a USP, a FUSP, a FAPESP e a Braskem S.A., objetivando estabelecer as condições para a execução do Projeto intitulado "Desenvolvimento de polímero linear de baixa densidade para aplicação como embalagem ativa inteligente". **30 - PROCESSO 2015.1.2471.3.1 - EP** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DP/86.2015 celebrado entre a USP, a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - FCTH, a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE e a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, objetivando alterar a Cláusula Primeira - Objeto e a Cláusula Sexta - Preço do referido Contrato. **31 - PROCESSO 2016.1.2304.62.4 - HU** - Convênio celebrado entre a USP/HU e o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito do Butantã, objetivando criar uma unidade interligada e possibilitar a coleta e dados dos recém - nascidos e de seus genitores nas dependências da maternidade conveniada, para agilização do registro de nascimento ali ocorridos, bem como expedição da referida certidão. **32 - PROCESSO 2016.1.3138.8.6 - FFLCH** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 160.204,48 para licitação do contrato de empresa prestadora de serviços de limpeza. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **33 - PROCESSO 2016.1.26764.1.3 - USP** - Acordo de Cooperação Acadêmica celebrado entre a USP e a Universidade do Minho (UMinho) (Portugal), objetivando a implementação do Programa de Investigação Científica USP/UMinho, que visa a promoção de pesquisas conjuntas na forma de projetos bilaterais, com participação em cada projeto de pesquisadores da USP e da UMinho, no âmbito das diferentes áreas de conhecimento de domínio comum das instituições. A **COP** referenda a decisão do Senhor Presidente constante dos processos acima relacionados. Na oportunidade, a Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci comparece à reunião, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre dois processos a serem relatados

pelo Prof. Laerte. Com a palavra, o Senhor Presidente, considerando a presença da Prof.ª Maria Paula solicita a inversão na pauta, com o que todos concordam. A seguir, a Prof.ª Maria Paula faz um breve relato sobre a minuta de Acordo de Cooperação a ser celebrado com a FUSP e a minuta de Resolução que altera as disposições que tratam da taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão na Universidade. Em seguida, o Prof. Drugowich presta alguns esclarecimentos sobre a matéria. **PROCESSO 2016.1.2535.1.4 - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA** - Minuta Padrão de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as partes no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas, bem como minutas de Plano de Trabalho e de Termo de Convênio/Contrato Simplificado. Ofício da Superintendente Jurídica, Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci, à Procuradora Geral da USP, Dr.ª Márcia Walquiria Batista dos Santos, formalizando o pedido de colaboração da PG para elaboração de proposta de minuta de convênio a ser firmado entre a USP e a FUSP, para servir de referência para a criação de uma nova modalidade a ser introduzida no Portal de Convênios. A minuta proposta deverá ter como objeto a cooperação institucional, baseando-se, no que for pertinente, na legislação federal que rege a relação com as fundações de apoio, e prevendo rotina simplificada para os convênios específicos. **Cota da PG**: elabora minuta de convênio de cooperação a ser celebrado entre a USP e a FUSP. A redação se inspirou na legislação federal e na prática da Universidade, sempre visando o respeito aos princípios da Administração Pública, buscando tornar mais transparente a relação entre os dois entes, estabelecendo parâmetros mínimos de fiscalização. Esta primeira versão ainda depende de decisões administrativas, as quais, certamente, irão aperfeiçoá-las, adequando-a às diretrizes de ambas instituições. Dentre tais decisões, destaca-se a escolha do nível de detalhamento das prestações de contas, o qual, neste momento, resumiu-se ao quanto exposto no Anexo II da presente minuta. A Superintendente Jurídica encaminha os autos ao GR para apreciação. O Chefe de Gabinete do Reitor encaminha os autos à PG, a pedido. **Cota da PG**: elabora segunda versão de minutas padrão compostas de: Acordo de Cooperação; Plano de Trabalho; Convênio Simplificado; Roteiro de Prestação de Contas; Roteiro de pagamento de docente e de Termo de Permissão de Uso, tendo em vista uma segunda rodada de debates para se elaborar uma nova versão mais adequada ao modelo de relacionamento com a FUSP pretendido pela Administração. Apesar de a presente minuta tratar exclusivamente da relação entre FUSP e USP, nada impede que o modelo construído possa ser replicado com outras fundações de apoio. A Superintendente Jurídica manifesta-se de acordo, considerando que acompanhou a elaboração da proposta de Acordo de Cooperação e seus anexos e encaminha os autos ao GR. Os autos são encaminhados à PG. **Cota da PG**: após apresentação da segunda versão os autos retornam à PG para se incorporar mais algumas alterações para elaboração de versão definitiva. Informa que os anexos referentes a procedimentos e rotinas foram excluídos (Roteiro de Prestação, Roteiro de Pagamentos de Docentes e fluxograma administrativo de aprovação de convênios e prestação de contas), objetivando proporcionar maior agilidade e

compreensão dos órgãos envolvidos. Encaminha os autos à Superintendência Jurídica com a versão definitiva das minutas. A Superintendente Jurídica informa que, com os ajustes introduzidos na terceira versão, a mesma está em condições de ser submetida à análise de mérito da COP. **Parecer do relator**: além de permitir uma agilização nos processos envolvendo a USP e a FUSP, a Minuta traz uma inovação no que diz respeito aos recursos financeiros. De fato é proposto que, além da taxa administrativa devido à FUSP para cobertura de suas despesas operacionais e administrativas (até 10% do montante dos recursos alocados ao convênio/contrato específico) e das taxas devidas à USP (Departamento, Unidade e Reitoria), a FUSP retenha o correspondente a 5% sobre o montante dos recursos como "adicional de apoio" para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade e que são geridos pela FUSP (artigo 13.4). Considera a proposta, no geral, meritória. Não ficou claro, contudo, a motivação do adicional de apoio. Após ampla discussão, os autos são retirados da pauta para obtenção de maiores subsídios. **PROCESSO 2015.1.3928.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que altera as disposições que tratam da taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão na Universidade, elaborada pela Superintendente Jurídica, Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci, em atendimento à demanda da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP). **Parecer da CODAGE**: de acordo do Coordenador de Administração Geral, Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, em 08.08.2016. **Parecer da PG**: observa que a primeira versão da minuta foi analisada e aprovada pela CODAGE e que após esta aprovação, a Superintendência Jurídica efetuou algumas alterações e a trouxe para análise da PG. A leitura da minuta não revela necessidade de correções, estando em conformidade com normativa da USP. Ressalta que foi tomada a devida cautela com a consistência normativa e se previu expressamente a revogação das normas que também tratavam do assunto. **Parecer do relator**: acredita que há um erro tipográfico no Artigo 5º: onde se lê "artigos 3º a 5º", crê que o correto é "3º a 4º". Considera, também, que o item I do § 3º está muito aberto e sugere que sua redação seja pela sentença "e cuja excepcionalidade justifique o pedido de isenção". Considera que a Minuta consolida de forma clara a matéria e recomenda a aprovação de seu mérito pela COP, sem prejuízo de eventuais correções, mencionadas no parágrafo anterior, pela Superintendência Jurídica. Após ampla discussão, os autos são retirados da pauta para obtenção de maiores subsídios. A seguir, a Prof.ª Maria Paula e o Prof. Drugowich se retiram do plenário. Ato contínuo passa-se à discussão: **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2017** - Proposta de Diretrizes Orçamentárias para 2017 a ser encaminhada ao Conselho Universitário. A seguir, o Sr. Antonio Felix apresenta o documento elaborado pela CODAGE. Após ampla discussão, a **COP** aprova a proposta das Diretrizes Orçamentárias da USP para 2017, que fará parte desta ata como **Anexo I**. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. DANTE PINHEIRO MARTINELLI - 1 - PROTOCOLADO 2016.5.2071.11.2 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Solicita manutenção para o exercício de 2017 do montante de R$ 4.114.360,00, correspondente à rubrica de Contratos Terceirizados do ano de 2016, para atender a limpeza, asseio e conservação predial das instalações da Unidade nos municípios de Piracicaba, Anhembi e Itatinga, tendo em vista que o

Contrato atualmente vigente foi prorrogado em 04.09.16 com cláusula de denúncia com vistas ao interesse na abertura de nova licitação em curto prazo para alteração na execução dos serviços de limpeza, bem como para regularizar a metragem. Informa que em contrapartida a Unidade compromete-se em manter, no exercício de 2017, desativado os serviços de portarias e priorizado o atendimento de limpeza e conservação das instalações, principalmente daqueles ambientes que atendem diretamente aos alunos. **Manifestação da CODAGE**: informa que para custear o acréscimo de área no objeto da nova licitação de limpeza predial, a Unidade abriu mão do contrato nº 52/2013 - PUSP-LQ, de prestação de serviços de portarias, gerando com isso uma economia mensal de R$ 122.126,60 na base janeiro/2016. Para o exercício de 2016, o orçamento da ESALQ foi contemplado com o valor de R$ 4.114.360,00 na rubrica de Contratos Terceirizados. A Unidade solicita que para o exercício de 2017 seja considerado em seu orçamento o valor por ela economizado nos serviços de portarias, mantendo-se o mesmo montante do exercício de 2016, pois o valor economizado com o encerramento dos serviços de portaria foi motivado pela necessidade de acréscimo no novo contrato de limpeza predial advindo da licitação em processamento. O Coordenador da CODAGE encaminha os autos à COP, para análise. **Parecer do relator**: há que se considerar que o momento atual exige de todas as Unidades um esforço de redução nas suas despesas, o que evidentemente inclui os contratos terceirizados, o que aliás vem sendo feito de maneira intensa pela Universidade como um todo. Assim, entende que as reduções obtidas nos contratos e nas despesas em geral devem contribuir para a redução do desequilíbrio financeiro existente na Universidade no presente período, não sendo possível transferi-los para aumentos de gastos em outras alíneas. Nesse sentido, manifesta que não parece razoável manter o valor na rubrica citada da Unidade, mas sim reduzi-la em função da economia obtida, conforme mencionado, de forma a contribuir com a Universidade como um todo na redução das suas despesas e na busca de seu equilíbrio financeiro. Diante disso, manifesta-se contrário à solicitação apresentada. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação. **2 - PROCESSO 2016.1.512.74.2 - FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS** - Solicita recursos para reposição de um Quadriciclo, marca Honda, ano 2013, pertencente ao Departamento de Medicina Veterinária, furtado no dia 16.11.2014. Menor valor orçado: R$ 26.900,00. **Manifestação da CODAGE**: considera: que o Quadriciclo foi furtado antes da revogação das Portarias nºs 211/74 e 417/76, Portarias GR 4548/09 e 6667/15 e a publicação da Portaria GR 6734/16, no entanto, os autos foram autuados somente em 18.05.16, quando a Reitoria já tinha iniciado a reavaliação das normas relacionadas ao Fundo de Reserva de Seguro de Veículos; em orientações normativas por parte da Reitoria as Unidades já foram informadas de que todas as despesas relacionadas aos veículos da frota própria deverão ser cobertas pelo orçamento das Unidades/Órgãos. Diante do exposto, entende que não cabe ressarcimento por parte da COP em virtude de furto, devendo eventual despesa com reposição ficar a cargo da própria Unidade. **Parecer do relator**: a despeito de o Quadriciclo ter sido furtado anteriormente à revogação das Portarias nºs 211/74 e 417/76, Portarias GR 4548/09 e 6667/15 e a publicação da Portaria GR 6734/16, o processo foi notificado apenas em 18/05/2016, portanto depois de revogadas as Portarias acima mencionadas, a partir das

quais passou a prevalecer o entendimento de que todas as despesas referentes aos veículos da frota própria deveriam ser cobertas pelo orçamento das respectivas Unidades, entende-se que a posição da CODAGE de que essas despesas devem ser cobertas pela própria Unidade deve prevalecer. Diante do exposto, manifesta que sua posição é que os autos devem ser devolvidos à Unidade, que deverá arcar com as respectivas despesas. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação. **Relator: Prof. Dr. FREDERICO PEREIRA BRANDINI - 1 - PROCESSO 98.1.6233.1.4 - IZABEL DE ARAÚJO LOPES** - Alienação do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.640, apto. 7-B, Edifício Maria Suzana, Campos Elíseos - São Paulo, oriundo da herança vacante de Izabel de Araújo Lopes. **Parecer Técnico**: Valor do imóvel - R$ 370.000,00 (11.08.2016). **Parecer da CAVI-HV**: aprova *"ad referendum"* o parecer técnico, com o valor de venda de R$ 370.000,00. O DPI solicita o encaminhamento dos autos aos órgãos colegiados (COP e Co) para autorização da alienação do imóvel. O Coordenador de Administração Geral, Prof. Dr. Marcelo Dottori, encaminha os autos à COP, para deliberação. **Parecer do relator**: tendo em vista a instrução correta do processo, no qual constam todos os documentos pertinentes à regularização junto ao registro de imóveis em nome da universidade, manifesta-se favoravelmente à sua alienação. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à alienação do imóvel situado à Avenida Rio Branco, 1640, apto. 7B, edifício Maria Suzana, Campos Elíseos, São Paulo, SP, oriundo de Herança Vacante de Izabel de Araújo Lopes. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO PIQUEIRA - 1 - PROCESSO 2016.1.537.14.1 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Termo de Cessão de Uso de espaço a ser celebrado entre a USP/IAG e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, objetivando a cessão de uso gratuita de espaço físico, com área total de $16m^2$ x $30m^2$, para a instalação da Estação *Global Navigation Satellite System* (GNSS) no *Campus* de Naviraí. **Parecer da PG**: entende adequada a indicação do Magnífico Reitor para assinatura do Termo, em observância ao artigo 42, I, do Estatuto da USP. Ressalta, contudo, a necessidade de deliberação prévia por parte da COP, conforme se infere da leitura dos artigos 12, II, "a", do Regimento Geral e 22, V, do Estatuto da USP. Observa que não restam dúvidas acerca da adequação dos motivos e finalidade, haja vista que a cessão de uso em epígrafe constitui fase executiva dos convênios anteriormente firmados pela Universidade, relacionados ao projeto acadêmico Projeto Três Bacias. No que se refere à minuta do instrumento, sob o aspecto jurídico, não vislumbra qualquer óbice. Encaminha os autos à apreciação da COP, após, ao Gabinete do Reitor e ao IAG, para assinatura do Termo de Cessão de Uso. **Parecer do relator**: considerando o parecer da PG, opina pela aprovação da assinatura do Termo de Cessão de Uso. Entretanto, tratando-se de uma instalação remota, considera que uma estimativa de custos de operação e manutenção deva ser incluída nos autos. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Termo de Cessão de Uso. Considerando tratar-se de instalação remota, observa que os autos deverão ser instruídos com uma estimativa de custos da operação e manutenção. **2 - PROCESSO 2016.1.1168.8.5 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Termo de Permissão de uso de área pertencente a USP,

localizada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, com 72,66m^2, a favor da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS. **Parecer da PG**: manifesta que a minuta do termo de permissão de uso segue o modelo padrão utilizada pela PG, que os motivos e a finalidade do ato descritos, por meio da qual se infere que as atividades desenvolvidas pela referida associação são compatíveis com as finalidades da Universidade e que a capacidade jurídica da associação e a legitimidade do respectivo representante foram devidamente demonstradas. Encaminha os autos para deliberação das COP e CLR. **Manifestação da SEF**: não há nada a opor quanto à ocupação do espaço para o desenvolvimento das atividades da Associação. **Manifestação do DFEI**: após análise constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria. **Parecer do relator**: considerando os pareceres da PG, da SEF e do DFEI, opina pelo atendimento da demanda em apreço. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do Termo de Permissão de Uso de área pertencente à USP, localizada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, com 72,66 m^2, a favor da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS). **3 - PROCESSO 2016.1.18.78.0 - CENTRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL** - Solicita suplementação orçamentária no valor de R$ 21.733,74, para o ano de 2017, para manter a locação de um imóvel (terreno) utilizado como estacionamento dos veículos oficiais, de diretores e funcionários. **Manifestação da CODAGE**: reitera manifestação anterior de que tendo em vista a disponibilidade orçamentária do CDCC a demanda deverá ser atendida com recursos próprios do Órgão, caso seja considerada prioritária. **Parecer do relator**: reitera parecer anterior, recomendando que as despesas relativas à demanda sejam arcadas com recursos próprios do CDCC. A **COP** aprova o parecer do relator, que manteve sua decisão aprovada pela Comissão em 17.05.2016. **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR** - **1 - PROCESSO 2014.1.1102.55.4 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/ICMC e a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, objetivando alterar as Cláusulas Quarta - Dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso, Quinta - Das Obrigações do ICMC/USP e Sexta - Das Obrigações da UESPI do referido Convênio e itens B4, B5, B6, B7 e B8 do Anexo Técnico, bem como solicitação de isenção da taxa sobre todos os recursos oriundos do convênio em que a USP será unidade executora (passagens, diárias, material de consumo, material permanente e bolsas de doutorado). **Parecer do relator**: por tratar-se de convênio entre duas instituições públicas a isenção de taxas se justifica. Manifesta-se favoravelmente tanto ao mérito do convênio quanto à isenção de taxas solicitada. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/ICMC e a Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI). Aprova, ainda, a critério do M. Reitor, a isenção de taxas nos termos do §3º do artigo 2º da Resolução 4543/98. **2 - PROCESSO 2016.1.1303.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de Acordo a ser celebrado entre a USP, a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE, a EMG Sytem do Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, objetivando o repasse de recursos financeiros, com vistas ao desenvolvimento do Projeto "Sistema Eletro-Óptico para Determinação do Fator de Proteção Solar (FPS)", bem como

solicitação de isenção da taxa, tendo em vista que os recursos são de origem FINEP sendo a cobrança de taxas explicitamente vetada no item 10.1 do instrumento jurídico a ser firmado. **Parecer do relator**: por se tratar de convênio com recursos majoritários da FINEP, a única taxa que poderá onerar o convênio é a devida à fundação de apoio. Assim, recomenda a aprovação da solicitação de isenção das taxas que caberiam à USP. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Acordo entre a USP/EP, a FDTE, a FUNDEP e a EMG *Sytem* do Brasil Ltda., objetivando o repasse de recursos financeiros, com vistas ao desenvolvimento do Projeto "Sistema Eletro-Óptico para determinação do Fator de Proteção Solar (FPS)". Aprova, ainda, a critério do M. Reitor, a isenção de taxas nos termos do §3º do artigo 2º da Resolução 4543/98. **Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO - 1 - PROCESSO 2016.1.103.42.7 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS** - Acordo de Colaboração Acadêmica a ser celebrado entre a USP/ICB e o Chanceler, Mestres e Estudiosos da Universidade de Cambridge, objetivando a execução do projeto intitulado "Inibição de domínios ligadores de nucleotídeos de transportadores ABC de *Mycobacterium tuberculosis*", bem como solicitação de isenção da taxa. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 13.09.16, aprova o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, que solicita esclarecimentos quanto a não permissão da concessão de "overhead" à instituição do pesquisador que obteve o apoio financeiro e em relação ao período de realização do projeto. A Prof.ª Dr.ª Andrea Balan, Coordenadora do projeto, providencia os esclarecimentos solicitados pela relatora da COP. **Parecer da relatora**: embora pertinentes as justificativas apresentadas, se respalda em ponderações sobre as taxas para a USP feitas por Conselheiros da COP em diversas reuniões e aponta que sejam recolhidas as taxas da USP dos montantes recebidos pelo ICB e pela interessada. A **COP** manifesta-se favoravelmente à celebração do Acordo, aprovando, ainda, o parecer da relatora, contrário à isenção das taxas que cabem à USP dos recursos recebidos pela Unidade e pela interessada. **2 - PROCESSO 2013.1.1644.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - A Agência USP de Inovação solicita deliberação da COP, nos termos da Resolução 7035/2014, quanto ao pedido de cessão não onerosa feito pelos inventores de patente depositada no Canadá em 21.01.2013, sob o número 2805676, tendo como titulares a FAPESP e a USP, na proporção de 10% e 90%, respectivamente, bem como a forma de ressarcimento à Universidade, tendo em vista que não houve identificação de empresas interessadas na exploração. Total pago pela USP/FAPESP = R$ 10.063,52. **Parecer da PG**: manifesta que no âmbito da USP, para ocorrer a cessão não onerosa da propriedade intelectual de titularidade desta Universidade, será preciso que, antes, seja declarado o desinteresse da instituição de ensino no pedido de patente feito em determinado país. Ao declarar a vontade no abandono da patente, o órgão afirma também pela disponibilidade deste bem público, podendo, a partir de então, ser este cedido a terceiros, observado o regime de direito público subjacente. Com a deliberação do Pró-reitor de Pesquisa, a patente foi desafetada, tornando-se bem público disponível passível de cessão não onerosa aos seus inventores e seja ressarcida a Universidade dos investimentos realizados para a proteção dos direitos patrimoniais cedidos. Conforme prevê o parágrafo 3º do Art. 19 da Resolução 7035/2014, será de competência do M. Reitor, ouvida a COP, a decisão definitiva sobre a cessão

não onerosa, devendo definir a forma e o prazo do ressarcimento, com base em cálculo e informações da área técnica. Encaminha os autos à COP para que proceda a análise econômica quanto a forma e o prazo do ressarcimento. **Parecer da relatora**: considerando o descrito nos autos, indica que seja ressarcido para a USP o valor referente a esta patente de R$ 10.063,52 (Dez mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) em 12 parcelas a contar de data a ser definida pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marco Antonio Zago. A **COP** aprova o parecer da relatora, favorável ao pedido de cessão não onerosa de patente feito pelos inventores de patente depositada no Canadá em 21.01.2013 sob nº 2805676, indicando que seja ressarcido à USP o valor de R$ 10.063,52 em 12 parcelas a contar de data a ser definida pelo Magnífico Reitor. **3 - PROCESSO 2013.1.1939.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - A Agência USP de Inovação solicita deliberação da COP, nos termos da Resolução 7035/2014, quanto ao pedido de cessão não onerosa feito pelos inventores de patente depositada na Europa em 22.01.2013, sob o número 11741084.5, tendo como titulares a FAPESP e a USP, na proporção de 10% e 90%, respectivamente, bem como a forma de ressarcimento à Universidade, tendo em vista que não houve identificação de empresas interessadas na exploração. Total pago pela USP/FAPESP = R$ 37.143,63. **Parecer da PG**: manifesta que no âmbito da USP, para ocorrer a cessão não onerosa da propriedade intelectual de titularidade desta Universidade, será preciso que, antes, seja declarado o desinteresse da instituição de ensino no pedido de patente feito em determinado país. Ao declarar a vontade no abandono da patente, o órgão afirma também pela disponibilidade deste bem público, podendo, a partir de então, ser este cedido a terceiros, observado o regime de direito público subjacente. Com a deliberação do Pró-reitor de Pesquisa, a patente foi desafetada, tornando-se bem público disponível passível de cessão não onerosa aos seus inventores e seja ressarcida a Universidade dos investimentos realizados para a proteção dos direitos patrimoniais cedidos. Conforme prevê o parágrafo 3º do Art. 19 da Resolução 7035/2014, será de competência do M. Reitor, ouvida a COP, a decisão definitiva sobre a cessão não onerosa, devendo definir a forma e o prazo do ressarcimento, com base em cálculo e informações da área técnica. Encaminha os autos à COP para que proceda a análise econômica quanto a forma e o prazo do ressarcimento. **Parecer da relatora**: considerando o descrito nos autos, indica que seja ressarcido para a USP o valor referente a esta patente de 37.143,63 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) em 12 parcelas a contar de data a ser definida pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marco Antonio Zago. A **COP** aprova o parecer da relatora, favorável ao pedido de cessão não onerosa de patente feito pelos inventores de patente depositada na Europa em 22.01.2013 sob nº 11741084-5, indicando que seja ressarcido à USP o valor de R$ 37.143,63 em 12 parcelas a contar de data a ser definida pelo Magnífico Reitor. **4 - PROCESSO 2013.1.4754.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - A Agência USP de Inovação solicita deliberação da COP, nos termos da Resolução 7035/2014, quanto ao pedido de cessão não onerosa feito pelos inventores de patente depositada Nos Estados Unidos em 16.07.2010, sob o número AP 12/838,204, tendo como titulares a FAPESP e a USP, na proporção de 10% e 90%, respectivamente, bem como a forma de ressarcimento à Universidade, tendo em vista que não houve identificação de empresas

interessadas na exploração. Total pago pela USP/FAPESP = R$ 54.752,04. **Parecer da PG**: manifesta que no âmbito da USP, para ocorrer a cessão não onerosa da propriedade intelectual de titularidade desta Universidade, será preciso que, antes, seja declarado o desinteresse da instituição de ensino no pedido de patente feito em determinado país. Ao declarar a vontade no abandono da patente, o órgão afirma também pela disponibilidade deste bem público, podendo, a partir de então, ser este cedido a terceiros, observado o regime de direito público subjacente. Com a deliberação do Pró-reitor de Pesquisa, a patente foi desafetada, tornando-se bem público disponível passível de cessão não onerosa aos seus inventores e seja ressarcida a Universidade dos investimentos realizados para a proteção dos direitos patrimoniais cedidos. Conforme prevê o parágrafo 3º do Art. 19 da Resolução 7035/2014, será de competência do M. Reitor, ouvida a COP, a decisão definitiva sobre a cessão não onerosa, devendo definir a forma e o prazo do ressarcimento, com base em cálculo e informações da área técnica. Encaminha os autos à COP para que proceda a análise econômica quanto a forma e o prazo do ressarcimento. **Parecer da relatora**: considerando o descrito nos autos, indica que seja ressarcido para a USP o valor referente a esta patente de R$ 54.752,04 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) em 12 parcelas a contar de data a ser definida pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marco Antonio Zago. A **COP** aprova o parecer da relatora, favorável ao pedido de cessão não onerosa de patente feito pelos inventores de patente depositada nos Estados Unidos em 16.07.2010 sob nº AP 12/838.204, indicando que seja ressarcido à USP o valor de R$ 54.752,04 em 12 parcelas a contar de data a ser definida pelo Magnífico Reitor. Na oportunidade, a Prof.ª Maria Aparecida se compromete a elaborar documento a ser encaminhado à AUSPIN solicitando uma revisão nas normas que estabelecem os critérios para a cessão não onerosa das criações da Universidade aos seus criadores. **5 - PROCESSO 2015.1.266.75.9 - INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS** - Solicita recursos no valor de R$ 6.000,00, para reposição de um *notebook* e um *tablet* que se encontravam sob a responsabilidade da Profa. Dra. Janete Harumi Yariwake que foram furtados de sua residência em 14.11.2014. **Relatório final da Comissão de Sindicância**: conclui que não há irregularidades ou responsabilidades a serem apontadas no âmbito do IQSC. Os autos da Sindicância não foram encaminhados para análise da PG-USP, conforme fluxograma de Sindicância investigativa, constante da Regulamentação da área Disciplinar da Procuradoria Geral. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 28.04.15, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Gerson Yukio Tomanari, que, a fim de emitir um parecer conclusivo, recomenda que a Unidade submeta o relatório da Comissão Sindicante à análise jurídico-formal da PG e, posteriormente, retorne a solicitação à COP. O Diretor do IQSC, Prof. Dr. Germano Tremiliosi Filho, informa que em atendimento ao parecer do relator, o relatório da Comissão Sindicante foi encaminhado para análise da PG em 08.05.15, retornando à Unidade em 20.09.16, conforme documentos em anexo. Encaminha os autos à COP para continuidade da análise do pedido de recursos para reposição dos equipamentos furtados. **Parecer da relatora**: considerando que os procedimentos realizados e devidamente documentados neste processo se iniciaram imediatamente após o ocorrido, ainda em 2014, e que neste interim os trâmites junto à PG se prolongaram em função de uma

sobrecarga de trabalho da mesma com demandas jurídicas referentes às ações da "Fosfoetalonamina" contra a USP, entende que no início deste pleito estava em vigência a Portaria GR Nº 4831, de 07 de outubro de 2010, baseada na qual manifesta-se favoravelmente ao mesmo. A **COP** aprova o parecer da relatora, favorável ao atendimento da solicitação. PARA DISCUSSÃO - **1 - PROCESSO 2016.1.211.35.1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Solicitação de liberação de recursos no valor de R$ 760.000,00, para a cobertura de despesas com a contratação de Serviços de Assistência Médica destinados a internação psiquiátrica de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos decorrentes de droga ou álcool dependência, assistidos pelo "Programa Acolhe USP", vinculado a SAS. **Manifestação da CODAGE**: devido às restrições orçamentárias da Universidade, não há recursos disponíveis para atender a solicitação. A **COP** manifesta-se contrária ao atendimento da solicitação. A Comissão decide, ainda, sugerir que a Superintendência verifique a possibilidade da demanda ser atendida pelo Hospital das Clínicas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 18h55. Do que, para constar, eu, _____ Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 1º de novembro de 2016.

ANEXO I

2017

Diretrizes Orçamentárias

Sumário

INTRODUÇÃO 2

I. MÉTODO DE TRABALHO 3

II. CENÁRIO ECONÔMICO 4

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2017 4

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2017 5

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 14

A - DIRETRIZES GERAIS 14

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS 15

1. PESSOAL E REFLEXO 15

2. PRECATÓRIOS 15

3. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS 15

A - Unidades de Ensino e Pesquisa 17

B - Institutos Especializados e Museus 21

C - Hospitais e Anexos 22

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços 22

E - Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil 23

F - Programa de Gestão Ambiental 23

G - Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias 23

H - Reservas Específicas 24

I - Atividades Integradas 24

4. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS 30

ANEXOS 31

INTRODUÇÃO

Anualmente a Comissão de Orçamento e Patrimônio elabora e submete ao Conselho Universitário - Co a proposta de diretrizes orçamentárias para a aplicação dos recursos da USP no exercício seguinte.

As Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo orientar a elaboração da Proposta Orçamentária da USP, tendo como parâmetro as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, devendo refletir a política geral da Universidade, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

A elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser baseada na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de despesa da USP sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade, observando princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos.

I. MÉTODO DE TRABALHO

A fim de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em novembro de 2015 e a execução orçamentária de 2015 e 2016.

Objetivando a efetiva participação de todos os interessados nas discussões para a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2017 e no acompanhamento do comportamento das Receitas e Despesas do próximo exercício, a COP definiu e sugeriu as seguintes etapas:

a. Envio das Diretrizes Orçamentarias para discussão nas unidades, institutos e órgãos centrais, em **setembro de 2016;**

b. Recebimento e análise das contribuições e aprovação das Diretrizes Orçamentárias pelo Co em **novembro de 2016;**

c. Consolidação pela COP e encaminhamento para o Co da proposta orçamentária da USP em **Dezembro de 2016;**

d. Em **junho** e **outubro de 2017** a COP apresentará ao Co proposta de revisão orçamentária adequando a execução orçamentária aos efetivos valores das Receitas da USP.

II. CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a Proposta Orçamentária da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária[1] para 2017, encaminhado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem nº 091/2016, de 30 de setembro de 2016.

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2017

O Projeto de Lei nº 750/2016, que *"orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2017"*, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado, considerou para a elaboração da estimativa de arrecadação do ICMS os recolhimentos efetivamente efetuados até julho e as previsões de encerramento do exercício. A partir desta base, e consideradas as estimativas de inflação anual de 5,14%, e crescimento do PIB-Paulista de 1,30%, a arrecadação deste tributo projetada para 2017 é de R$ 127,961 bilhões, dos quais 25% são destinados aos municípios paulistas, correspondendo ao valor de R$ 31,990 bilhões e 75% ao Estado, no montante de R$ 95,971 bilhões. Nesta estimativa de arrecadação do ICMS está contida uma redução anual de -0,4%, em função dos efeitos da Emenda Constitucional nº 87 de 16 de abril de 2015.

Além das Receitas advindas da arrecadação do ICMS estão previstos recursos extraordinários provenientes do Programa Especial de Parcelamento - PEP no valor de R$ 1,607 bilhões, sendo 25% a ser repassado aos municípios paulistas (R$ 401,9 milhões) e 75% para o Estado (R$ 1,206 bilhões), e também da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96) no montante de R$ 455,4 milhões.

É necessário destacar que a previsão de arrecadação de ICMS/2017 - base de cálculo para aplicação da quota-parte das Universidades (R$ 94,471 bilhões) - acrescida da estimativa de receitas extraordinárias advindas do Programa Especial de Parcelamento – PEP/2017 (R$ 1,206 bilhões), que totaliza R$ 95,677 bilhões, não recupera a queda real da arrecadação do Estado nestas rubricas nos últimos três anos (vide gráficos a seguir), situando-se a apenas 0,10% acima do valor previsto para 2016 na Segunda Revisão do Orçamento (R$ 90,611 bilhões), em termos reais.

[1] http://www.al.sp.gov.br/spl/2016/10/Propositura/1000005738_1000009839_Propositura.pdf

Arrecadação do ICMS 2013 a 2017

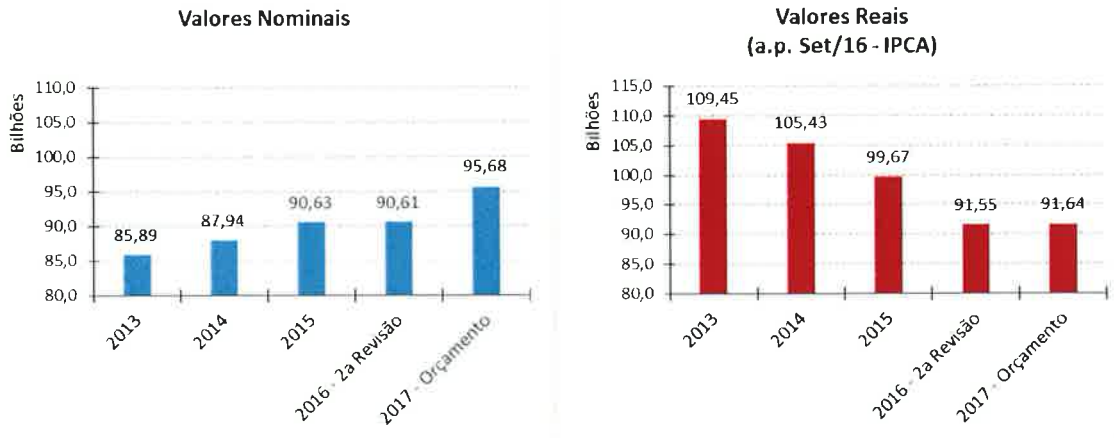

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2017

2.1 - RECEITAS..... R$ 5.052.466.860

2.1.1 - Receitas Não Vinculadas R$ 4.950.636.379

O orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2017 previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 totaliza R$ 4.950.636.379, sendo composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R$ 4.806.950.350, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R$ 143.686.029.

2.1.1.1 - Recursos do Tesouro do Estado R$ 4.806.950.350

O artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2017 (Lei nº 16.291, de 20 de julho de 2016) estabelece que: *"os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2017, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota-Parte do estado, no mês de referência".*

O parágrafo 1º do artigo 5º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 ("Lei Kandir").

Considerando que a parcela da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2017 totaliza R$ 4.806.950.350, conforme detalhamento contido no ANEXO I.

2.1.1.2 – Receita Própria Não Vinculada R$ 143.686.029

O montante de R$ 231.016.160 previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 é composto por Receitas Próprias Vinculadas (R$ 87.330.131) e Receitas Próprias Não Vinculadas (R$ 143.686.029). As Receitas Próprias Vinculadas, cuja utilização está pré-definida, referem-se a recursos oriundos da prestação de serviços/SUS, vendas, taxas das Unidades, etc.. As Receitas Próprias Não Vinculadas referem-se a recursos advindos do rendimento de aplicação financeira, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos em geral, etc..

2.1.2 – Receitas Vinculadas R$ 101.830.481

O valor previsto nesta fonte de receita é composto dos recursos vinculados federais (R$ 14.500.350), oriundos de Convênios Federais, e dos recursos previstos no item 2.1.1.2 – Receitas Próprias Vinculadas (R$ 87.330.131).

A análise dos dados contidos na TABELA 1 a seguir, permite concluir que a estimativa de receitas da USP para 2017 contidas no Projeto de Lei Orçamentária do Estado (R$ 5,052 bilhões), apresenta um crescimento nominal de 1,73% quando comparada com os valores da Segunda Revisão Orçamentária (R$ 4,966). As estimativas de Receitas Não Vinculadas, que representam 98% do total, devem crescer 2,55%, enquanto que as Receitas do Tesouro do Estado crescem 4,95%, ambas em relação aos valores da Segunda Revisão Orçamentária.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2016/2017

Em R$ 1.000

FONTES	2016		2017	Variação %	
	Proposta Orçamentária Inicial	2a Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D = C/A	E = C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	**5.143.988**	**4.827.342**	**4.950.636**	**-3,76**	**2,55**
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	4.940.197	4.580.191	4.806.950	-2,70	4,95
1.2. Receita Própria não Vinculada	203.792	247.150	143.686	-29,49	-41,86
2. RECEITAS VINCULADAS	**109.120**	**139.211**	**101.830**	**-6,68**	**-26,85**
TOTAL	**5.253.109**	**4.966.552**	**5.052.467**	**-3,82**	**1,73**

2.2 – DESPESAS.....R$ 5.621.492.554

2.2.1 – Despesas Não Vinculadas.....R$ 5.519.662.073

O orçamento das Despesas Não Vinculadas da USP para 2017 excede o valor das Receitas Não Vinculadas previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 em R$ 569.025.694, tendo a seguinte composição por fonte de recursos:

Despesas custeadas pelo RTE.....R$ 4.806.950.350

Despesas custeadas pelas Receitas Próprias Não Vinculadas.....R$ 143.686.029

Despesas custeadas pela Reserva Financeira.....R$ 569.025.694

2.2.2 - Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R$ 101.830.481

O Orçamento destas despesas previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 totaliza R$ 101.830.481, devendo ser coberto por recursos de Convênios Federais (R$ 14.500.350) e recursos advindos de Receitas Próprias Vinculadas (R$ 87.330.131), cuja aplicação é pré-definida.

O total das despesas estimadas para 2017 é de R$ 5.621,49 milhões, situando-se -0,09% abaixo dos valores contidos na Segunda Revisão do Orçamento 2016, e 3,02% menor quando comparado com o Orçamento Inicial – 2016, conforme TABELA 2. A previsão de despesas custeadas com recursos do Tesouro e Recursos Próprios Não Vinculados representa um crescimento de 0,59% em relação à Segunda Revisão Orçamentária.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2016/2017

Em R$ 1.000

ALÍNEA	2016		2017	Variação %	
	Proposta Orçamentária Inicial	2a Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D = C/A	E = C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	**5.687.224**	**5.487.257**	**5.519.662**	**-2,95**	**0,59**
1.1 Pessoal	**4.800.590**	**4.804.850**	**4.807.585**	**0,15**	**0,06**
1.1.1 Folha mês	**3.924.820**	**3.898.023**	**3.957.600**	**0,84**	**1,53**
Ativo	2.984.960	2.933.853	2.982.000	-0,10	1,64
Aposentados (SPPREV)	939.860	964.170	975.600	3,80	1,19
1.1.2 Outras folhas	**440.600**	**461.317**	**462.040**	**4,87**	**0,16**
Folhas Avulsas	35.060	32.998	33.600	-4,16	1,82
Auxílio Alimentação	183.029	182.323	183.145	0,06	0,45
Vale Refeição	121.861	121.235	120.507	-1,11	-0,60
PASEP	49.780	48.727	48.000	-3,58	-1,49
Adiantamento Férias	50.870	76.034	76.788	50,95	0,99
1.1.3 Provisões	**435.170**	**445.511**	**447.444**	**2,82**	**0,43**
13º salário	326.380	334.976	336.199	3,01	0,37
1/3 férias	108.790	110.535	111.245	2,26	0,64
1.1.4 Outros	-	-	**-59.499**	-	-
Contratações	-	-	12.060	-	-
Economia PIDV	-	-	**-71.559**	-	-
1.2 Precatórios	**12.788**	**18.414**	**12.781**	**-0,06**	**-30,59**
1.3 Outros Custeios e Investimentos	**666.615**	**660.553**	**695.857**	**4,39**	**5,34**
1.4 Despesas Custeadas com Receitas Próprias Não Vinculadas	**203.792**	-	-	-	-
1.5 Reservas Orçamentárias	**3.440**	**3.440**	**3.440**	-	-
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	**109.120**	**139.211**	**101.830**	**-6,68**	**-26,85**
2.1 Pessoal	23.360	20.300	-	-	-
2.2 Outros Custeios e Investimentos	85.760	118.911	101.830	18,74	-14,36
TOTAL (1+2)	**5.796.345**	**5.626.467**	**5.621.492**	**-3,02**	**-0,09**

O conjunto de despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada que totaliza R$ 5.519,66 milhões, é 0,59% maior que os valores previstos na Segunda Revisão Orçamentária. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma (Vide Anexo II):

Pessoal - As despesas previstas neste grupo (R$ 4.807,58 milhões) são 0,06% superiores aos valores estimados na Segunda Revisão Orçamentária, comprometendo 100,01% dos Recursos do Tesouro do Estado. Encontram-se computadas neste montante a redução de gastos provenientes do desligamento de servidores técnico-administrativos através do PIDV (397 desligamentos), e as despesas adicionais previstas com a contratação de docentes. Como a quantidade destas contratações ainda não foi definida, foram previstas nas estimativas de despesas deste Grupo a contratação de 150 docentes – MS-3.1 / RDIDP (Vide Memória de Cálculo/ Anexo III).

Precatórios – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2016, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R$ 12,78 milhões.

Outros Custeios e Investimentos – Os valores estimados neste grupo de despesa somam R$ 695,85 milhões, situando-se 5,34% acima do montante previsto na Segunda Revisão Orçamentária. A maioria dos itens que compõem o grupo será mantida em valores nominais de 2016, efetuando-se os ajustes dos itens a seguir, em função de suas especificidades:

	Em milhões
• Serviço de Limpeza e de Vigilância	+R$ 22,29
• Assistência Médica e Odontológica	+R$ 1,34
• Obras	-R$ 3,46
• Restaurantes Universitários	+R$ 1,49
• Serviços de Utilidade Pública	+R$ 13,63

Reservas Orçamentárias – O montante de R$ 3,440 milhões estimado neste grupo representa a manutenção do valor aprovado no orçamento-2016.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas projetadas para 2017 (R$ 101,83 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos.

2.3 – DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

O demonstrativo de Receitas e Despesas estimadas para 2017 projeta um déficit orçamentário de R$ 569,02 para o final do exercício, o qual poderá ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos de arrecadação ICMS e Receita Própria Não Vinculada. A efetivação do déficit ora previsto dependerá do comportamento das receitas e despesas durante a execução orçamentária.

TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

Em R$ 1,000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	**Proposta Orçamentária Inicial**	**DISCRIMINAÇÃO**	**Proposta Orçamentária Inicial**
RECEITAS NÃO VINCULADAS	**4.950.636**	**DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECEITA PROPRIA NÃO VINCULADA**	**5.519.662**
Recursos do Tesouro do Estado	4.806.950	Pessoal e Reflexo	4.807.585
Receita Própria não Vinculada	143.686	Precatórios	12.781
		Outros Custeios e Investimentos	695.857
		Reservas Orçamentárias	3.440
RECEITAS VINCULADAS	**101.830**	**DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS**	**101.830**
		Outros Custeios e Investimentos	101.830
SUB-TOTAL	**5.052.467**		**5.621.492**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*	**569.025**		
TOTAL	**5.621.492**		**5.621.492**

(*) Montante a ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos na arrecadação de ICMS e Receita Própria Não Vinculada.

2.4– ESTIMATIVA DE USO DAS RESERVAS FINANCEIRAS

A disponibilidade de recursos não vinculados projetada para o final do exercício de 2017 é da ordem de R$ 810,5 milhões. Esses recursos poderão ser utilizados para dar cobertura ao déficit orçamentário ora estimado (R$ 569,0 milhões) e aos valores inscritos em Restos a Pagar (R$ 59,5 milhões), conforme detalhamento a seguir:

RESERVA FINANCEIRA - 2016

Em milhões

✓ SALDO BANCÁRIO (Posição 30/09/2016)..... R$ 1.349,5

- Disponibilidade não vinculada..... R$ 1.296,1
- Disponibilidade vinculada..... R$ 53,4

✓ MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RESERVA FINANCEIRA

Em milhões

• Disponibilidade não vinculada (30/09/2016).....	R$ 1.296,1
(+) Receita Financeira.....	R$ 60,0
(-) Déficit orçamentário estimado.....	R$ 623,6
(-) PIDV (397 desligamentos/valor rescisões).....	R$ 102,5
(-) Restos a pagar (OC&I).....	R$ 59,5
Reserva Financeira projetada (31/12/2016).....	R$ 570,5

RESERVA FINANCEIRA - 2017

Em milhões

✓ SALDO BANCÁRIO ESTIMADO (31/12/2017)..... R$ 850,5

- Disponibilidade não vinculada..... R$ 810,5
- Disponibilidade vinculada..... R$ 40,0

✓ MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RESERVA FINANCEIRA

Em milhões

• Disponibilidade não vinculada[2] (31/12/2017).....	R$ 810,5
(-) Déficit orçamentário estimado.....	R$ 569,0
(-) Restos a pagar (OC&I).....	R$ 59,5
Reserva Financeira projetada (31/12/2017).....	R$ 182,0

[2] Inclui Receita Financeira.

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2017. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

1. Manter suspensas as reposições de servidores técnico-administrativos;

2. Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária de 2016;

3. As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem estar baseadas nos gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

4. A efetiva realização de Receitas e Despesas deve ser rigorosamente monitorada pela CODAGE e apresentada de forma detalhada nas Revisões Orçamentárias.

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1. PESSOAL E REFLEXO

A dotação para Pessoal será atribuída com base nos salários vigentes em outubro de 2016 e nas projeções detalhadas na memória de cálculo (Anexo III) que será parte integrante da proposta orçamentária.

Com base nas condições definidas pela situação econômica do País e do Estado, propõe-se a alocação do valor de R$ 4.807,58 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde a um acréscimo de 0,06% em relação às despesas previstas nesta alínea na Segunda Revisão Orçamentária – 2016.

2. PRECATÓRIOS

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

3. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação de R$ 695,85 milhões da dotação orçamentária da USP, na alínea "Outros Custeios e Investimentos", que corresponde a um crescimento de 5,34% em relação à Segunda Revisão Orçamentária-2016.

Os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a "Dotação Básica" complementada pelos Adicionais de "Treinamento de Recursos Humanos", "Manutenção Predial", "Manutenção de Áreas Externas", "Manutenção de Sistema Viário", "Equipamentos de Segurança", "Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática", "Serviços de Limpeza e de Vigilância" e "Despesas com Transporte e Frota." Os recursos financeiros alocados nos "Adicionais" têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando um montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações "Adicionais" substituam a "Dotação Básica" nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os "Projetos Especiais", as "Reservas Específicas" e as "Atividades Integradas".

Os recursos destinados aos "Projetos Especiais" são alocados às Pró-reitoras e a Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas "Reservas Específicas" são alocados os recursos para "Cobertura de Sinistros",cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades, à COP.

As "Atividades Integradas" incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

Respeitada a participação relativa proposta nos itens B1 e B2 acima, os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados de acordo com as diretrizes propostas a seguir.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

1- Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

No cálculo desta alínea, em exercícios anteriores, utilizou-se de informações históricas de execução orçamentária e indicadores acadêmicos. Para 2017, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2016.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do "posto avançado de pesquisas" do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE , do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

2- Adicionais

a. Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a "Escola Técnica e de Gestão da USP", cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.

b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

b. ***Manutenção Predial***

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir um gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria

Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	**peso**
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	**peso**
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação "tombada": Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios "tombados" serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

c. Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

d. Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os *Campi* e Sub-*Campi* de Lorena, USP-Leste, Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP "Luiz de Queiroz", que receberão os recursos específicos para este fim.

e. Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

f. ***Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática***

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela STI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de softwares.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

g. ***Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria***

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

h. ***Despesas com Transporte***

As Unidades localizadas nos *campi* do interior têm gastos adicionais devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, parcialmente, estas despesas será destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível. Serão alocadas nessa alínea as despesas relativas à frota locada de veículos da Unidade, consumo de combustível e utilização do Pool de Veículos, tendo por base o índice de utilização da frota aplicada neste montante.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item "Dotação Básica" complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para "Outros Custeios e Investimentos" para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em "Órgãos Centrais de Apoio" e "Órgãos Centrais de Serviço".

As dotações para os "Órgãos Centrais de Apoio" serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-reitorias e SCS.

Os recursos para os "Órgãos Centrais de Serviço" serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin.

E - Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio sócio-econômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas. Além desses itens haverá também a Reserva de Contingência da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil com o objetivo de garantir demandas emergenciais.

F - Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

G - Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá um valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-reitorias.

Trimestralmente, a Reitoria e as Pró-reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

H - Reservas Específicas

8.1. Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se:

a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
b) Atender às despesas com o sistema de "auto seguro" dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.
c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP em 8.10.2015.

I - Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

9.1. Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

9.2. Assistência Médica e Odontológica

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Medica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Superintendência de Saúde. Nesse item incluem-se também as atividades de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas.

9.3. Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

9.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

9.5. Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da SEF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas SEF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;

b) dar continuidade aos Programas Especiais da SEF, a saber:

b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para amelhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;

b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;

b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;

b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

b.6) Prédios Históricos;

b.7 Planos Diretores;

b.8 Projetos Executivos;

b.9 Programas SEF;

c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;

d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;

e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;

f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;

g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;

h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;

i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.6. Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

9.7. Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

9.8. Informática

9.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

9.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem

como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

9.9. Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.10. Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do "auxílio creche", gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

9.11. Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

9.12. Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

9.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria "especial" que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

9.14. Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

9.15. Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

9.16. Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do "Plano de Manejo" das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

9.17. Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

4. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

Em havendo disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstos os seguintes itens:

a. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

b. Fundo de Reserva

A diferença entre a receita e despesa orçadas implica na oscilação no Fundo de Reserva da Universidade. O Fundo de Reserva visa ajustar as flutuações de Receitas da Universidade, em particular, as decorrentes da arrecadação do ICMS, garantindo o pagamento da folha salarial em situações de flutuação adversa. Eventuais excedentes de arrecadação, não previstos na dotação orçamentária inicial da USP, serão alocados no Fundo de Reserva. Caso se verifique que o Déficit autorizado excederá o montante previsto na proposta orçamentária, a COP deverá propor ao Co uma revisão da proposta orçamentária. O uso do Fundo de Reserva para investimentos extraordinários e imprevistos deve ter a aprovação prévia do Co. A previsão da Receita Financeira do Fundo de Reserva será parte integrante da Proposta Orçamentária.

ANEXOS

ANEXO I

Composição das Receitas - 2017

1 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS

A) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS	R$	127.961.000,000
A.1) Quota-parte dos Municípios (25%)	R$	31.990.250,000
A.2) Quota-parte do Estado (75%)	R$	95.970.750,000

Parâmetros econômicos

- Foi considerada a arrecadação até julho de 2016 e as previsões de encerramento do exercício
- Inflação em 2017: 5,14%
- Crescimento do PIB Paulista: 1,30%
- redução de receita do imposto em -0,4% no ano (EC 87 de 16/04/2015)

B) PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO - PEP	R$	1.607.863.857
B.1) Quota-parte dos Municípios (25%)	R$	401.965.964
B.2) Quota-parte do Estado (75%)	R$	1.205.897.893
C) RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	R$	1.499.999.790
D) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS LÍQUIDO E PEP/ESTADO (BASE DE CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS UNIVERSIDADES) (D = A2 + B2 - C)	R$	95.676.648.103
E) TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO REF. LEI COMPLEMENTAR nº 87 de 13/09/96	R$	455.448.825

2 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DA USP

DISCRIMINAÇÃO		Proposta de LOA 2017	LOA 2016	Variação % LOA 2017/2016
FONTE - RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	**R$**	**4.806.950.350**	**4.940.196.802**	-2,70
Quota-parte sobre o ICMS (5,0295%)	R$	4.723.392.916	4.917.290.003	-3,94
Quota-parte sobre o PEP (5,0295%)		60.650.635		
Quota-parte sobre Lei Kandir (5,0295%)	R$	22.906.799	22.906.799	-
FONTE - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	**R$**	**143.686.029**	**203.791.614**	-29,49
Aplicações Financeiras	R$	91.201.910	175.990.000	-48,18
Reembolsos	R$	24.091.071	19.878.086	21,19
Outras Receitas	R$	28.393.048	7.922.528	258,38
FONTE - RECEITAS VINCULADAS	**R$**	**101.830.481**	**109.120.306**	-6,68
Serviços de Saúde	R$	38.717.792	54.849.117	-29,41
Prestação de Serviços	R$	14.196.524	11.002.860	29,03
Outras Receitas	R$	34.415.815	26.704.139	28,88
Convênios	R$	14.500.350	16.564.190	-12,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS	R$	5.052.466.860	5.253.108.722	-3,82

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - ICMS		ICMS QPE	ICMS QPE s/ habitação	Variação Anual
ICMS previsto 2017	R$	95.970.750.000	94.470.750.210	4,26%
ICMS previsto 2016 (2a Revisão)	R$	91.986.196.301	90.611.083.924	-4,91%
ICMS previsto 2016 (inicial)	R$	98.417.000.000	97.041.887.623	1,84%
ICMS previsto 2015	R$	96.524.000.000	95.290.058.234	5,09%
ICMS previsto 2014	R$	91.922.150.000	90.674.118.970	7,92%

3.2 - Programas Habitacionais		Valor Nominal	Variação Anual
2017	R$	1.499.999.790	9,08%
2016	R$	1.375.112.377	11,44%
2015	R$	1.233.941.766	-1,13%
2014	R$	1.248.031.030	18,54%
2013	R$	1.052.818.182	-2,79%
2012	R$	1.083.000.000	46,13%
2011	R$	741.119.842	11,93%
2010	R$	662.100.000	71,07%
2009	R$	387.045.000	-31,87%
2008	R$	568.124.467	-0,22%
2007	R$	569.361.534	-24,46%
2006	R$	753.720.868	1,82%

ANEXO II

USP

ORÇAMENTO 2017

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS POR GRUPOS.

ALÍNEA	Proposta Orçamentária 2016 (A)	2a Revisão Orçamentária (C)	Proposta Orçamentária 2017 (D)	(E = D - C)	(F = D / C)
1. PESSOAL E REFLEXOS	**R$**	**R$**	**R$**	**Variação (R$)**	**Variação (%)**
1.1. Ativos	3.469.007.057	3.442.213.738	3.433.623.000	(8.590.738)	(0,25)
1.2. SPREV	1.026.693.525	1.059.078.344	1.070.310.000	11.231.656	1,06
1.3. Benefícios	304.889.952	303.558.186	303.652.000	93.814	0,03
SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS	**4.800.590.534**	**4.804.850.268**	**4.807.585.000**	**2.734.732**	**0,06**
1.4. Precatório/Indenizações	12.788.184	18.413.598	12.780.522	(5.633.076)	(30,59)
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
2.1. DOTAÇÃO BÁSICA	**R$**	**R$**	**R$**	**Variação (R$)**	**Variação (%)**
2.1.1. Unidades de Ensino	56.455.241	56.455.241	56.455.241	-	-
2.1.2. Institutos Especializados	1.704.573	1.704.573	1.704.573	-	-
2.1.3. Museus	3.051.196	3.051.196	3.051.196	-	-
2.1.4. Hospitais e Anexos	14.610.398	14.610.398	14.610.398	-	-
2.1.5. Órgãos de Apoio	10.423.913	10.423.913	10.423.913	-	-
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.563.868	1.563.868	1.563.868	-	-
2.1.7. Prefeituras	7.675.665	7.675.665	7.675.665	-	-
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	**95.484.854**	**95.484.854**	**95.484.854**	**-**	**-**
2.2. ADICIONAIS	**R$**			**Variação (R$)**	**Variação (%)**
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.340.982	1.340.982	1.340.982	-	-
2.2.2. Manutenção Predial	24.730.339	24.730.339	24.730.339	-	-
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	3.354.962	3.354.962	3.354.962	-	-
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.360.967	3.360.967	3.360.967	-	-
2.2.5. Equipamentos Segurança	3.709.551	3.709.551	3.709.551	-	-
2.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	8.658.171	8.658.171	8.658.171	-	-
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	167.951.143	164.117.657	186.413.162	22.295.505	13,59
2.2.8. Despesas com Transporte	8.553.310	8.553.310	8.553.310	-	-
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	**221.659.425**	**217.825.939**	**240.121.444**	**22.295.505**	**10,24**
2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	**R$**			**Variação (R$)**	**Variação (%)**
2.3.1. Dotação	70.727.410	70.727.410	70.727.410	-	-
SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	**70.727.410**	**70.727.410**	**70.727.410**	**-**	**-**
2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	**R$**			**Variação (R$)**	**Variação (%)**
2.4.1 Dotação	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	-
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	**-**	**-**
2.5. PROJETOS ESPECIAIS	**R$**			**Variação (R$)**	**Variação (%)**
2.5.1. Graduação	10.293.812	10.293.812	10.293.812	-	-
2.5.2. Pós-Graduação	1.101.298	1.101.298	1.101.298	-	-
2.5.3. Pesquisa	2.161.235	2.161.235	2.161.235	-	-
2.5.4. Cultura e Extensão	1.337.784	1.337.784	1.337.784	-	-
2.5.5. Reitoria	2.800.000	2.800.000	2.800.000	-	-
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	**17.694.129**	**17.694.129**	**17.694.129**	**-**	**-**
2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	**R$**	**R$**	**R$**	**Variação (R$)**	**Variação (%)**
2.6.1 Cobertura de Sinistros	400.000	400.000	400.000	-	-
SUB-TOTAL - Reservas Específicas	**400.000**	**400.000**	**400.000**	**-**	**-**
2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	**R$**	**R$**	**R$**	**Variação (R$)**	**Variação (%)**
2.7.1. Avaliação Institucional	247.000	247.000	247.000	-	-
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	25.212.000	25.212.000	26.553.278	1.341.278	5,32
2.7.3. Material Bibliográfico	20.000.000	20.000.000	20.000.000	-	-
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	1.838.200	1.838.200	1.838.200	-	-
2.7.5. Obras	44.000.000	44.000.000	40.540.000	(3.460.000)	(7,86)
2.7.6. Biotérios	6.000.000	6.000.000	6.000.000	-	-
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	10.000.000	10.000.000	10.000.000	-	-
2.7.8. Informática	20.000.000	20.000.000	20.000.000	-	-
2.7.9. Restaurantes Universitários	27.571.455	28.071.455	29.564.856	1.493.401	5,32
2.7.10. Creches	1.440.000	1.440.000	1.440.000	-	-
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	96.660.316	93.932.068	107.565.618	13.633.550	14,51
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.684.152	1.684.152	1.684.152	-	-
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	500.479	500.479	500.479	-	-
2.7.14. Taxas Municipais	1.600.000	1.600.000	1.600.000	-	-
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	670.491	670.491	670.491	-	-
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.000.000	2.000.000	2.000.000	-	-
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	224.640	224.640	224.640	-	-
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	**259.648.733**	**257.420.485**	**270.428.715**	**13.008.230**	**5,05**
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	**666.614.551**	**660.552.817**	**695.856.551**	**35.303.735**	**5,34**
3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**R$**	**R$**		
3.1 Reserva de Contingência	3.440.000	3.440.000	3.440.000	-	-
3.2 Fundo de Reserva	-	-	-	-	
TOTAL	**5.483.433.269**	**5.487.256.683**	**5.519.662.073**	**32.405.391**	**0,59**

ANEXO III

Memória de Cálculo Pessoal e Reflexos

Base mensal	R$ 1.000
Parâmetros	**ago/16**
I. Folha normal	**329.800**
Ativos	248.500
SPPREV	81.300
II. Outras folhas	**38.503**
Folhas Avulsas	2.800
Auxílio Alimentação	15.262
Vale Refeição	10.042
PASEP	4.000
Adiantamento Férias	6.399
III. Provisões	**37.287**
13º Salário	28.017
1/3 de Férias	9.270
Reajuste	-
Total	**405.590**

Base anual	
Parâmetros	**2.017**
I. Folha normal	**3.957.600**
Ativos	2.982.000
SPPREV	975.600
II. Outras folhas	**462.040**
Folhas Avulsas	33.600
Auxílio Alimentação	183.145
Vale Refeição	120.507
PASEP	48.000
Adiantamento Férias	76.788
III. Provisões	**447.444**
13º Salário	336.199
1/3 de Férias	111.245
Reajuste	-
Total	**4.867.084**
Contratações (150 docentes)	**12.060**
PIDV - economia	**-71.559**
Total	**4.807.585**